



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA**  
**CONSOLIDADO -- NOVO**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.744.176/0001-04**  
**DECRETO Nº 0005986/2025**  
**Data 23/09/2025**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

23 setembro de 2025 CREDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de MARILÂNDIA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001809/2025.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES			
Ficha	Código	Descrição	Valor
0001118	001111.1236700042.106 33504300000	APOIO ÀS ATIVIDADES DA APAE DE MARILÂNDIA SUBVENÇÕES SOCIAIS	180.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>180.000,00</b>


Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
 Superávit Financeiro: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 23 setembro de 2025.

  
 AUGUSTO ASTORI FERREIRA  
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
 EM, 23 / 09 / 2025

  
 Augusto Astori Ferreira  
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
 EM, 23 / 09 / 2025

  
 Márcio Paier  
 Técnico Administrativo